



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

OFÍCIO Nº 326/2015 – GAB

00100.164748/2015-04

Baixo Guandu – ES, 13 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

RENAN CALHEIROS

Presidente do Senado Federal da República Federativa do Brasil

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso – Presidência do

Senado Federal – Brasília/DF

CEP 70165-900

Senado Federal
A Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Junte-se ao processado do

PLC
nº 315 de 2009.

Assunto: PLC 315/2009

Em 18/12/15
Hélio
ps

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito o apoio de Vossa Excelência no sentido de destinar a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA do **PLC nº 315/2009**, na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional – CEDN, da Agenda Brasil e automaticamente, ao Plenário dessa Augusta Casa.

Esperando poder contar com o necessário e urgente apoio de Vossa Excelência, timoneiro dessa Egrégia Casa representante dos entes federados da República Brasileira, subscrevo-me,

Atenciosamente.


JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Recebido em 25 / 02 / 2016
Hora: 11 : 00 Roberta
Roberta Romanini - Matr. 268395
CCJ-SF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, de fevereiro de 2016.

Senhor José de Barros Neto, Prefeito Municipal de Baixo
Guandu – ES,

Em atenção ao Ofício Nº 326/2015 – GAB, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC 315, de 2009, que “*Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
